



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 174, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 158 QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI - RJ

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, considerando:

- a publicação do Decreto nº45.804, de 31 de outubro de 2016, que altera o Decreto nº 44.115/2013 que dispõe sobre este Conselho;
- a Resolução *ad referendum* CERHI-RJ nº 158, de 30 de setembro de 2016, e seu referendo na 71ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 19/10/2016;
- que a alteração no regimento interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos é uma consequência imediata da publicação do Decreto nº45.804/2016 e prevista pelo CERHI-RJ;
- que o Conselho já possui minuta de novo regimento interno, adequada ao Decreto nº45.804/2016, pronta para ser votada em sua 72ª Reunião Ordinária, prevista para o dia 14/12/2016;
- a formação da comissão eleitoral;
- a necessidade de submissão do edital eleitoral ao plenário do CERHI-RJ;
- o parecer nº 21 da Câmara Técnica de Instrumentos Legais que recomenda a emissão de nova resolução revogando o parágrafo único do art. 1º da Resolução *ad referendum* CERHI-RJ nº 158/16, tendo em vista que o objetivo do parágrafo único é garantir a realização do pleito eleitoral dentro do prazo de prorrogação constante no artigo primeiro da mencionada Resolução, o que é garantido com o edital proposto pela comissão eleitoral. E, ressalta a importância da modificação do regimento interno antes da publicação do edital eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga o parágrafo único do artigo 1º da resolução CERHI-RJ nº 158, que dispõe sobre a prorrogação do mandato do plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2016



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

Décio Tubbs Filho
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 22/12/2016, pág.20.